



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de Lei 156/2023** - Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre a denominação de NELSON SCHREINER ao Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 10/08/23

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

Saulo

RELATOR: Sauza

DATA: 23/08/23

RELATOR: \_\_\_\_\_

DATA:     /    /    

RELATOR: \_\_\_\_\_

DATA:     /    /    

Discussão e Votação Única:     /    /    

Em 1.<sup>a</sup> Disc. e Vot.: 21/09/23

Rejeitado em . . . :     /    /    

Lei n.º . . . . . : 4942/23

63<sup>a</sup> SO  
Em 2.<sup>a</sup> Disc. e Vot. : 25/09/23

Autógrafo N.º 133 :     /    /    

Ofício N.º: 494 em 26/09/23

Sancionada pelo Prefeito em: 21/09/23

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /    

Publicada em: 04/10/23

### OBSERVAÇÕES



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### MENSAGEM

Gaúcho de Getúlio Vargas, nasceu em 01 de setembro de 1938, chegou em Itapeva em 1957, exercendo atividade ligada a agricultura na Fazenda Vitória. Desde logo despontou-se como exímio lidador dos campos, consagrando-se na nobilitante arte de mexer com a terra. Deu tantas glórias à aquela propriedade agrícola, fazendo-a, por sua vez glorificar Itapeva em função da alta qualidade de sua produção agrícola. Por isso mesmo aquela propriedade recebeu inúmeras autoridades do cenário estadual e federal para visita de cortesia as suas áreas cultivadas. O gaúcho de Getúlio Vargas não parou, continuou sua gigantesca escala adquirindo sua própria propriedade, na qual manteve o mesmo nível técnico, produzindo em grande escala arroz, trigo e soja, inclusive servindo a Secretaria da Agricultura no fornecimento de sementes tal foi o aperfeiçoamento usado no plantio de tais culturas. Casou-se no ano de 1.960, constituindo família nas terras Itapevense. Paralelamente a sua atividade agrícola exerceu a Presidência da APAE em nossa cidade, cargo que dispensou todo carinho na sua implantação atendendo hoje, inúmeras pessoas. Eleito, também, Presidente da Cooperativa dos Triticultores do Sul do Estado de São Paulo teve à frente daquela entidade, desenvolvido profícuo trabalho de atendimento ao homem do campo, possibilitando-lhe condições amenas à aquisição de implementos necessários a lavoura. Inegavelmente consagrou-se exponencial administrador, revolucionando métodos, abrindo novos caminhos, criando novas formas de se planejar e executar metas de trabalho. No campo político não se mostrou alheio, participando ativamente de todos os movimentos encetados em benefício de Itapeva. Nelson Schreiner, faleceu em 17 de maio de 2018, deixou como exemplo o amor ao trabalho e sua dedicação a família.



TE  
33

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0156/2023

**Autoria: Saulo Leiteiro**


Dispõe sobre a denominação de NELSON SCHREINER ao Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - passa a denominar-se NELSON SCHREINER o Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de agosto de 2023.

  
**SAULO LEITEIRO**  
VEREADOR - PSD



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0156/2023

**Autoria: Saulo Leiteiro**

Dispõe sobre a denominação de NELSON SCHREINER ao Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria.



**AUREA ROSA**  
VEREADORA - PP

**DÉBORA MARCONDES**  
VEREADORA - PSDB

**GESSÉ ALVES**  
VEREADOR - PP



**JULIO ATAÍDE**  
VEREADOR - PP



**LAERCIO LOPES**  
VEREADOR - MDB



**LUCINHA WOOLCK**  
VEREADORA - MDB

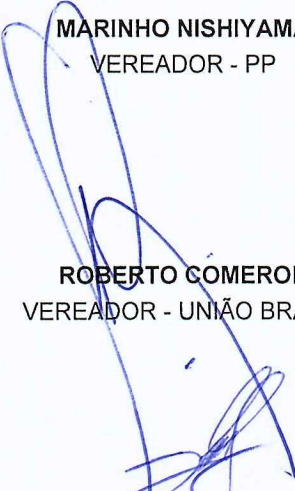


**MARINHO NISHIYAMA**  
VEREADOR - PP




**PRETO VÁSICO**  
VEREADOR - PDT

**PROFESSOR ANDREI**  
VEREADOR - PTB



**ROBERTO COMERON**  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



**ROBSON LEITÉ**  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



**RONALDO PINHEIRO**  
VEREADOR - PP



**SAULO LEITEIRO**  
VEREADOR - PSD



**TARZAN**  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



**TIÃO DO TAXI**  
VEREADOR - PL





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### LEI Nº 1.154/1998

Altera a Lei 1029/97, de 05 de agosto de 1997 que estabelece critérios para denominação de vias públicas e próprios municipais.

WILMAR HAILTON DE MATTOS, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º e seu parágrafo, da Lei nº 1029, de 05 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica vedada a apresentação de Projetos de Lei, de iniciativa do Executivo ou do Legislativo, que denominem ou venham dar nova denominação às vias públicas ou próprios municipais com o nome de pessoa já homenageada, salvo o disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único - Excepcionalmente, mais de uma homenagem poderá ser prestada aqueles que, notoriamente, tenham se destacado por sua atuação em prol da coletividade itapevense, devendo, no entanto, ser a propositura apresentada, no mínimo, pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal.º

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 17 de Março de 1998.

WILMAR HAILTON DE MATTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR PERANDRÉ  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### LEI Nº 4.471/2021

DISPÕE sobre Denominação do Centro de distribuição de alimentos no Jardim Bela Vista, como Centro de distribuição de alimentos Nelson Schreiner

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Nelson Schreiner o Centro de distribuição de alimentos, no Jardim Bela Vista.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFICIO 067/2023

Itapeva, 23 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito:

Em reunião realizada por esta Comissão, foi deliberado solicitar de Vossa Senhoria informação referente aos projetos de leis abaixo, para que verifique se tem lei ou decreto denominando os referidos locais públicos. (em anexo)

- **Projeto de Lei 156/2023** - Saulo Almeida Golob - Dispõe sobre a denominação de NELSON SCHREINER ao Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria.
- **Projeto de Lei 163/2023** - Robson Eucleber Leite - Dispõe sobre denominação de José Carlos de Carvalho Junior, o Prédio da Secretaria de Ação Social, localizada na Rua Luiz Carriel, 90 – centro Itapeva SP.

Solicito ainda que informe qual lei ou decreto alterou a nomenclatura Secretaria de Ação Social para Secretaria e Desenvolvimento Social.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

Exmo. Senhor:

**MARIO SERGIO TASSINARI**

DD. Prefeito Municipal de Itapeva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
GABINETE DO PREFEITO  
Recebido nesta data.

15h 18  
29 AGO 2023

Taina Canone





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

*Handwritten signature*

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00170/2023

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 156/2023

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de NELSON SCHREINER ao Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria

**Autor:** Saulo Almeida Golob

**Relator:** Paulo Roberto Tarzã dos Santos

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 19 de setembro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA  
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA  
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI  
MEMBRO

*Stamp: Câmara Municipal Itapeva*

LAERCIO LOPES  
MEMBRO





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### AUTÓGRAFO 133/2023 PROJETO DE LEI 0156/2023

Dispõe sobre denominação de Nelson Schreiner ao Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria.

**Art. 1º** Passa a denominar-se NELSON SCHREINER o Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de setembro de 2023.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 494/2023

Itapeva, 26 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 63ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
131/2023	131/2023	Dr Mario Tassinari	Altera a Lei 1.690/01, que institui gratificação por trabalho educacional (g.t.e) aos servidores do quadro do magistério em efetivo exercício na secretaria municipal da educação, cria cargos, empregos e dá outras providências.
132/2023	154/2023	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sr. Moacyr Santos.
133/2023	156/2023	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre a denominação de Nelson Schreiner ao Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria.
134/2023	167/2023	Dr Mario Tassinari	Altera a redação de dispositivo da lei 4.445/2020 que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no âmbito do Município de Itapeva.
135/2023	169/2023	Dr Mario Tassinari	Estabelece o São Roque como padroeiro do Distrito de Areia Branca e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

te  
17  
B

I- *Requisito: Formação em nível superior em Fonoaudiologia com registro ativo no conselho de classe;*

II- *Carga horária: 40 horas semanais."*

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.941, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE sobre denominação de estrada municipal Sr. Moacyr Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Sr. Moacyr Santos, com início ao lado da empresa Lafarge até a Rodovia 258 km, no Bairro Taquari Mirim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.942, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE sobre denominação de Nelson Schreiner ao Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se NELSON SCHREINER o Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2023.



*[Handwritten signature]*

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
RODRIGO TASSINARI  
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.943, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

ALTERA a redação de dispositivo da lei 4.445/2020 que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no âmbito do Município de Itapeva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, "caput", da Lei Municipal 4.445/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Considera-se caracterizado o estado de abandono, de veículos motorizados ou não, quando estacionados em logradouros públicos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, em quaisquer das seguintes hipóteses:....." (NR)

Art. 2º O artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal 4.445/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

Parágrafo Único. Constatado o estado de abandono do veículo, serão previamente informadas as autoridades policiais, para que seja descartada a hipótese de o veículo ser produto de crime, e, posteriormente, encaminhados os autos para o Órgão de Fiscalização Municipal, o qual será responsável pelos demais procedimentos previstos nesta lei e nos atos normativos pertinentes." (NR)

Art. 3º O artigo 4º, "caput" e seus §§ 1º e 4º, da Lei Municipal 4445/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Nos casos em que ficar caracterizado o estado de abandono, o veículo será identificado e seu proprietário será notificado pelo órgão municipal competente para que retire o veículo do logradouro público, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de remoção.

§1º A notificação de que trata o caput deste artigo será encaminhada pelo Órgão de Fiscalização Municipal, por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, que será enviada para o endereço do proprietário constante nos registros do órgão executivo estadual de trânsito.

.....  
.....



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 156/2023**, que “*Dispõe sobre a denominação de NELSON SCHREINER ao Centro de Eventos localizado às margens da Avenida Theodorico Pereira de Melo, Vila Santa Maria*”, foi aprovado em 1ª votação na 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2023, e, em 2ª votação na 63ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de outubro de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo